



RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

Aviário da Quinta do Valverde

EIA 1052/2013

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

dezembro de 2013



PRESIDÊNCIA DO
CONSELHO DE MINISTROS

Rua Artilharia Um, 33 · 1269-145 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Braamcamp, 7 · 1250-048 Lisboa · Tel. 210 101 300 · Fax 210 101 302
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

ÍNDICE

1. Introdução
2. Período de Consulta Pública
3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
4. Modalidades de Publicitação
5. Pareceres recebidos

Anexo I - Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista dos Órgãos de Imprensa

Anexo II - Pareceres rececionados

Relatório de Consulta Pública do Projecto

Exploração Avícola Arranhó

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Aviário da quinta do Valverde – Provadil - Companhia de Produção e Comércio de Aves, SA.

2. Período de Consulta Pública

Considerando que o projeto se integra na alínea e) do ponto 1 do Anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, a Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, tendo o seu início no dia 21 de outubro de 2013 e o seu termo no dia 22 de novembro de 2013.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Agência Portuguesa do Ambiente, IP;
- Câmara Municipal de Loures.

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta na Junta de Freguesia de Bucelas.

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia referidas;
- Publicação de um anúncio, em duas edições sucessivas para o jornal Diário de Notícias;
- Divulgação no sítio da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), em www.ccdr-lvt.pt, do Resumo Não Técnico e do Anúncio de Consulta Pública;
- Envio de Nota de Imprensa para os órgãos de comunicação constantes no Anexo I;
- Envio de ofício às entidades constantes no Anexo I, a convidar à participação na Consulta Pública.

5. Pareceres Recebidos

No âmbito da Consulta Pública, foi rececionado o parecer da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARS LVT), a qual é favorável ao projeto, desde que se encontre garantido o seguinte:

- A remoção regular dos resíduos produzidos, o controle eficiente das emissões para a atmosfera e o controlo de vetores de forma a evitar que a instalação seja um foco de insalubridade para terceiros;
- O cumprimento dos requisitos de qualidade da água destinada ao consumo humano constantes no D.L n.º 306/2007, de 27 de agosto;
- A implementação de medidas que minimizem os impactes na saúde dos trabalhadores, aquando da limpeza a seco e da desinfeção por fumigação dos pavilhões;
- O controlo célere de avarias nos bebedouros com derrames de água de forma a evitar a fermentação nas camas das aves e a conseqüente libertação de maus odores;
- Que os silos de alimentos não sejam geradores de ruído, devendo proceder-se à avaliação de ruído, prevendo todas as prescrições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo à proteção dos trabalhadores contra riscos de exposição ao ruído no local de trabalho;
- O encaminhamento das águas residuais produzidas na lavagem dos veículos de transporte a destino final adequado, caso seja este procedimento nas instalações.

Relatório da Consulta Pública do Projeto

Aviário da Quinta do Valverde

Provadil - Companhia de Produção e Comércio de Aves, SA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



dezembro de 2013

ANEXO I

Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

Lista dos Órgãos de Imprensa

Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional da Conservação da Natureza – QUERCUS	Rua Eng.º Ferreira Mesquita, Bloco C - 1º Dto	1070-116 Lisboa
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Bernardo Lima, 35 – 2º B	1150-075 Lisboa
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente – GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17 c/v Dtº	1200-000 Lisboa
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo - ARS LVT	Av. Estados Unidos da América, 77	1749-096 Lisboa

Lista de Órgãos de Imprensa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Lusa – Agência de Notícias de Portugal, SA	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 Lisboa
Redação do Programa da RTP Portugal em Direto	Av. Marechal Gomes da Costa, 37	1749-030 Lisboa
Redação do Diário de Notícias	Av. da Liberdade, 266	1250-149 Lisboa
Redação do Jornal Correio da Manhã	Av. João Crisóstomo, 72	1069-043 Lisboa
Redação do Jornal da Tribuna de Loures	Av. 25 de Abril, 49 A	1675-000 Odivelas
Rádio Horizonte FM	Rua da Boavista, lote 20 rch	2965-072 Bobadela
Rádio Orbital de Loures	Travessa do Olival, 6	2685-086 Sacavém

ANEXO II

Pareceres Rececionados



Exmo(a) Senhor(a)
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Artilharia Um, 33
1269-145 Lisboa

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
S10601-201310-VP-S	2013-10-17	19055 / DSP / 2013	07-11-2013
Assunto	PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL - CP PROJETO AVIARIO DA QUINTA DO VALVERDE PROPONENTE - PRODAVIL COMPANHIA DE PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE AVES, SA ENTIDADE LICENCIADORA - DRAP LVT		

Em resposta ao vosso ofício mencionado em epígrafe, junto se envia a V. Exa., o Parecer Sanitário DSP/AFES/P/57/13, elaborado pela Área Funcional de Engenharia Sanitária, deste Departamento.

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde Regional Adjunta de Lisboa e Vale do Tejo

Dra. Elsa Soares


/OR



**PARECER SANITÁRIO
DSP/AFES/P/57/13**

Concordo

4 / 11 / 2013



Elsa Soares
Delegada de Saúde Regional Adjunta
de Lisboa e Vale do Tejo

OBJECTIVO – Emissão de parecer relativo ao resumo não técnico do Estudo de Impacte Ambiental do Aviário da Quinta do Valverde

REQUERENTE – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT)

LOCALIZAÇÃO – Quinta do Valverde, freguesia de Bucelas, concelho de Loures, distrito de Lisboa.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos 24.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Instalação Avícola da Quinta do Valverde, cujo proponente é a empresa Prodavil – Companhia de Produção e Comércio de Aves, SA, encontra-se disponível para Consulta Pública, tendo a CCDRLVT disponibilizado o resumo não técnico para emissão de parecer.

A entidade licenciadora é a Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo. A empresa que elaborou o EIA foi a Ecoserviços – Gestão de Sistemas Ecológicos, Lda.

2. CARACTERIZAÇÃO

O aviário da Quinta do Valverde localiza-se no distrito de Lisboa, concelho de Loures, freguesia de Bucelas, na localidade da Quinta do Valverde.

O aviário da Quinta do Valverde procura aproveitar as instalações existentes nos terrenos da Quinta do Valverde para a exploração da actividade pecuária. Este aproveitamento será conseguido através da reabilitação de um espaço que já foi utilizado anteriormente como exploração avícola, e, embora não se encontre abandonado, apresenta um aspecto algo degradado, conferido em grande parte pelos pavilhões destinados à engorda das aves e anexos de apoio, que foram construídos entre 1967 e 1970 e serão alvo de intervenções específicas de pequena dimensão.

R



PARECER SANITÁRIO
DSP/AFES/P/57/13

A área do aviário da Quinta do Valverde encontra-se distribuída da seguinte forma:

- Área total do terreno – 120 ha;
- Área impermeabilizada e coberta – 4 ha;
- Área impermeabilizada (não coberta) – 5,7 ha;
- Área não impermeabilizada nem coberta – 110,3 ha.

O número de frangos previsto é de 311 248 por ciclo de produção e serão distribuídos por núcleos de pavilhões. O número de patos previsto é de 14 668 por ciclo de produção também distribuídos por núcleos de pavilhões.

O processo a desenvolver inclui as seguintes fases:

- 1ª. Preparação do pavilhão
- 2ª. Recepção das aves
- 3ª. Engorda das aves
- 4ª. Apanha das aves para abate
- 5ª. Remoção das camas
- 6ª. Limpeza e desinfecção das instalações e equipamentos
- 7ª. Vazio sanitário

Estão previstos 8 trabalhadores.

O abastecimento de água ao aviário será efectuado a partir do furo existente na propriedade. Se for necessário, serão realizados novos furos para apoiar o abastecimento de água.

A reabilitação/exploração do aviário da Quinta do Valverde resultará em impactes positivos para a actividade económica do concelho e da região, com a criação de postos de trabalho e a dinamização das explorações pecuárias. A concretização do empreendimento, através da reabilitação de um espaço que já foi utilizado anteriormente como exploração avícola, e, embora não se encontre abandonado, apresenta um aspecto algo degradado, é outro dos aspectos positivos do projecto.

AP



PARECER SANITÁRIO
DSP/AFES/P/57/13

3. PARECER SANITÁRIO

Com base na análise apenas dos elementos constantes no resumo não técnico, recomenda-se que seja garantido o seguinte:

- A remoção regular dos resíduos produzidos na instalação, o controlo eficiente de emissões para a atmosfera e o controlo de vetores de forma a evitar que o estabelecimento seja um foco de insalubridade para terceiros.
- O cumprimento dos requisitos de qualidade da água destinada ao consumo humano constantes no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.
- A implementação de medidas de minimização dos impactes na saúde dos trabalhadores aquando da limpeza a seco e da desinfeção por fumigação dos pavilhões.
- O controlo célere de avarias nos bebedouros com derrames de água de forma a evitar a fermentação nas camas das aves e a consequente libertação de maus odores.
- Que os silos de alimentos não sejam geradores de ruído, devendo proceder-se à avaliação de ruído, devendo ser previstas todas as prescrições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 182/2006 de 6 de Setembro, relativo à protecção dos trabalhadores contra riscos decorrentes da exposição ao ruído no local de trabalho.
- O encaminhamento das águas residuais produzidas na lavagem dos veículos de transporte a destino final adequado, caso seja efectuado este procedimento nas instalações.

Lisboa, 30 de Outubro de 2013

Patrícia Pacheco

Eng.ª Sanitarista

Área Funcional de Engenharia Sanitária
Departamento de Saúde Pública